



Projeto de Lei Indicativo Nº12/2021

Itupiranga-PA, 16 de Novembro de 2021.



Institui a Política Municipal de Prevenção ao suicídio, e dá outras providências.

O vereador **WOSHINGTON ARAÚJO SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação da Câmara Municipal de Itupiranga-PA a seguinte proposição:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Prevenção ao suicídio no âmbito do município de Itupiranga e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 2º A Política Municipal de Prevenção ao Suicídio tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando dignificar a vida dos nossos munícipes em consideração ao aumento do índice de casos de suicídios em Itupiranga.

§ 2º A implementação das diretrizes e ações da Política Municipal de Prevenção ao suicídio será executada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º As políticas relacionadas nesta Lei serão complementadas e desenvolvidas por outras Secretarias ou órgãos municipais, em especial a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude e Conselho Tutelar.

§ 4º Para o dinamismo da Política aqui instituída, serão empreendidos esforços para atuação conjunta entre diferentes órgãos municipais bem como entidades não governamentais, da sociedade civil e da iniciativa privada.



Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Prevenção ao Suicídio:

I - a articulação intersetorial, no desenvolvimento das ações e das políticas, bem como no atendimento à pessoa que praticou tentativa de suicídio, incluindo-se os membros do grupo familiar do qual faz parte;

II - a promoção e o debate da reflexão e da conscientização sobre o tema na sociedade municipal;

III - a participação da comunidade na aplicação e no desenvolvimento de ações voltadas à prevenção do suicídio;

IV - a atenção integral às necessidades de saúde e psicossociais dos indivíduos que tentaram suicídio;

V - o atendimento psicossocial à família de pessoas que cometeram ou tentaram suicídio;

VI - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento a pessoas que tentaram suicídio, inclusive as suas famílias;

VII - a implementação de programas que desenvolvam habilidades e provoquem o conhecimento para auxiliar pessoas da comunidade a identificar indivíduos sob risco de cometerem suicídio, e;

VIII - a notificação aos órgãos públicos competentes das ocorrências de tentativa de suicídio e dos casos consumados.

Art. 3º Para efetivação da Política Municipal de Prevenção ao Suicídio poderão ser realizados:

I – promoção de palestras e seminários para orientar e alertar a população sobre a temática apresentada, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil;

II – divulgação de eventuais sintomas e alertar para possíveis diagnósticos, utilizando-se dos meios de comunicação acessíveis à população:

III – canais de atendimento pessoal e humanizado àquelas pessoas que praticou tentativa de suicídio por fatores como biológicos, psicológicos, socioculturais e ambientais.;

IV -- canal de atendimento telefônico para oferecer ajuda por telefone, chat e e-mail, ampliando a escuta de pessoas em situação de vulnerabilidade e estar atento a todos os sinais.

V – promoção de atividades de apoio principalmente aos mais vulneráveis;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

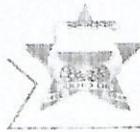
O suicídio é um fenômeno social que se constitui um grave problema de saúde pública. Essa forma de violência autoinfligida, na qual o indivíduo intencionalmente tira a própria vida, resulta da interação de múltiplos fatores: biológicos, psicológicos, socioculturais e ambientais. O comportamento suicida pode ser descrito a partir de um espectro de manifestações, tais como automutilação (especialmente em jovens), ideias de morte, ideação suicida, plano, tentativa e suicídio consumado.

Apesar de pouco se falar a respeito, o suicídio é mais comum do que se imagina em todo o planeta. Esse assunto já vem sendo muito abordado em vários países tanto que é instituído pela Organização Mundial de Saúde (OMS) o dia 10 de setembro como o dia de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, com campanhas instituídas mundialmente como “Setembro Amarelo”.

Em muitos casos, conforme assegura a OMS, é possível prevenir 90% das mortes se houver condições de ajuda efetiva. A própria identificação precoce e eficaz dos sintomas apresentados será fundamental para evitar a situação mais extremada.

Casos de suicídio estão acontecendo em nosso município frequentemente, mas além de casos consumados, temos muitos jovens e adolescentes que acabam fazendo coisas menos pesadas, como um corte com gilete, que é uma automutilação e isso já é um pensamento suicida. A pessoa que chega ao ponto de fazer um pequeno corte que seja ou de se jogar de um andar, tomar comprimidos com ideia de morte significa muito sofrimento.

Nesse atual momento que estamos vivenciando um contexto pandêmico, além da tristeza provocada pela pandemia, muitos jovens, por causa de exposição excessiva nas redes sociais, têm sido levados à depressão e, em último caso, até a colocar fim em suas vidas. É uma realidade mais próxima do que nós imaginamos, silenciosa, e com a qual, na maioria das vezes, nós não sabemos agir.



Se a pessoa estava sempre sorridente e não está mais, se era brincalhona e não é mais, se gostava de sair e não gosta mais, ou outras mudanças repentinas de comportamento, isso pode indicar uma necessidade de apoio ou ajuda.

O sofrimento é algo que pode ser considerado insuportável e interminável para algumas pessoas. Essas consideram que não há mais beleza na vida, ou que o sofrimento provoca sentimentos que são negativos na maioria do tempo, fazendo com que as pessoas se sintam sem luz, sem vida, sem desejo ou objetivos, principalmente sem alegria. Essas condições levam pessoas a não suportarem sua existência e por isso, caminham em direção ao suicídio.

Portanto, esse Projeto tem como objetivo promover e potencializar as ações em prol da vida. Assim sendo, precisamos enfrentar esta questão de forma mais objetiva, com políticas públicas, programas, palestras, seminários, audiências públicas e outros tantos eventos, para discutir medidas preventivas e cuidar melhor da saúde e prevenir a vida de nossa população.

É importante não deixar pra lá, não menosprezar situações e não desviar o olhar. As pequenas ações podem sim influenciar positivamente a vida em sociedade

WOSHINGTON ARAÚJO SOUSA
Vereador - PDT